



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES  
COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO

CPECC  
N.º ÚNICO 410682  
ENVIADA PARA N.º 113 DATA 25/10/2011

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA  
REPÚBLICA**

Of. n.º 113/ COM/2011

25-10-2011

Refª 13.1/COM

**Assunto: Petição n.º 012/XII/1.ª – Solicitam que o dia 30 de Setembro seja reconhecido como “Dia Nacional dos Secretários”.**

Nos termos do n.º 8 do artigo 17º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 12/XII/1ª**, subscrita pelo Conselho Profissional de Secretariado “*Solicitam que o dia 30 de Setembro seja reconhecido como “Dia Nacional dos Secretários”*”, aprovado **por unanimidade**, na reunião da Comissão de **25 de Outubro de 2011**, é o seguinte:

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já foi dada execução ao n.º 5) do ponto referente às “Conclusões e Parecer”.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente da Comissão,

(Isabel Sena Lino)



## COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO

### **Relatório Final**

**Petição n.º 12/XII/1ª**

**Assunto:** Solicitam que o dia 30 de Setembro seja reconhecido como "Dia Nacional dos Secretários.

**Peticionários:** Associação Conselho Profissional de Secretariado

N.º de assinaturas: 115

### **I – Nota Prévia**

A petição n.º 12/XII/1ª contendo 115 assinaturas deu entrada na Assembleia da República no dia 26 de Julho de 2011, e por despacho de S. Exa. o Presidente da Assembleia da República baixou à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação no dia 24 de Agosto de 2011, e sido nomeada como relatora a Deputada ora signatária para elaboração do presente relatório.

### **II – Objecto da Petição**

Mediante a apresentação da presente Petição os peticionários solicitam que seja instituído o dia 30 de Setembro como o Dia Nacional dos Secretários.

A petição em análise refere que *"num momento em que o sector do secretariado aumenta a sua importância como mais-valia estratégica no seio das organizações,*



*com evidentes reflexos no maior número de profissionais que prestam serviço nesta área, (...) consideram de vital importância a instituição do Dia Nacional dos Secretários”, como já acontece em alguns Estados Brasileiros.*

Os peticionários justificam a escolha deste dia pelo facto de se tratar do dia de nascimento de de Lillian Sholes, a primeira mulher a escrever a uma máquina de dactilografar, em público.

### **III – Análise da Petição**

Conforme é referido na nota de admissibilidade da petição e, passando a citar:

- 1. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.*
- 2. Não foram localizadas petições ou iniciativas legislativas anteriores sobre esta matéria ou conexas.*
- 3. Atento o referido nos dois pontos anteriores e não se verificando razões para o indeferimento liminar - nos termos do artigo 12.º da Lei de Exercício do Direito de Petição - propõe-se a admissão da petição.*

### **IV – Diligências efectuadas pela Comissão**

Por não conter mais de 1000 assinaturas, a audição dos peticionários não é obrigatória.

## V – Conclusões e Parecer

Face ao que ficou exposto, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação conclui e emite o seguinte parecer:


- 1) O objecto da petição é claro, encontrando-se identificados os seus subscritores e o seu texto é inteligível;
- 2) Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto (LDP);
- 3) Devido ao número de subscritores – 115 assinaturas - não é obrigatória a apreciação da Petição em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LDP), não sendo também obrigatória a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, n.º 1, alínea a), da LDP);
- 4) O presente relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da LDP;
- 5) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento ao peticionário, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP.

Palácio de S. Bento, 25 de Outubro de 2011

A Deputada Relatora

  
(Maria da Conceição Caldeira)

A Vice-Presidente da Comissão

  
(Isabel Sena Lino)